



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 117/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 069/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador e da plataforma de acessibilidade vertical instalados no edifício que abriga os Cartórios Eleitorais da Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 91 do PAE n. 19.792/2020 (Pregão n. 057/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Júlio Moura, n. 149, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-150, telefone (48) 3224-6363, e-mail rh.comercial@elevacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.797.782/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor José Nilton Goes, inscrito no CPF sob o n. 701.706.909-97, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 069/2018 fica prorrogado até 30/09/2021.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 21 (vinte e um) meses e 13 (treze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 069/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado,

depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ NILTON GOES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO